



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 1º Semestre de 2025, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar (CPG-PPGCFau).

O processo seletivo será realizado para as vagas ofertadas pelos docentes orientadores em suas respectivas temáticas e linhas de pesquisa, nas modalidades de ampla concorrência com reserva de vagas atendendo a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas desde a inscrição à matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
 - 1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO A**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
 - 1.1.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros **não serão considerados oficiais** e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
 - 1.1.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ou a qualquer etapa do referido processo seletivo (www.ppgcfau.ufscar.br).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
 - Profa. Dra. Alexandra Sanches
 - Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
 - Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
 - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
 - Profa. Dra. Beatriz de Mello Beisiegel
 - Prof. Dr. Caio Filipe Motta Lima
 - Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis
 - Prof. Dr. Fabrício Braga Rassy
 - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
 - Profa. Dra. Irys Hany Lima Gonzalez
 - Prof. Dr. Iuri Emmanuel de Paula Ferreira
 - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein



- Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
- Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki Henriques
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Profa. Dra. Sonia Maria Couto Buck
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha

2.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), se há tenha impedimento relacionado a algum membro da Comissão de Seleção envolvendo as seguintes restrições:

- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

OBS: O fato do candidato ter sido aluno/orientado ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

- 2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, caso exista indicação de membro da banca com impedimento e resulte em solicitação de impugnação conforme cronograma (**ANEXO A**) e procedimento de solicitação de impugnação (detalhes no item 8), a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO A**).
- 2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à adequação dos membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**).

3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a atual Coordenadoria de Fauna Silvestre (CFS), da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo – SEMIL/SP. O PPGCFau, recomendado pela CAPES com conceito 4 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:



Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.

- 3.2. O mestrado profissional do PPGCFau é **PRESENCIAL** e suas atividades serão realizadas nas dependências da UFSCar (*campus* São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também da Coordenadoria de Fauna Silvestre em decorrência das alterações trazidas pelo Decreto nº 67.211, de 27 de outubro de 2022, e da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.
- 3.3. **Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados** no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau. **Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados**, mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG-PPGCFau.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este processo de seleção oferece **dezenove (19) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, sendo 6 vagas reservadas para Ações Afirmativas (quatro vagas para negros, uma vaga para indígena e uma vaga para pessoa com deficiência). **O candidato concorrerá diretamente à vaga ofertada pelo orientador associado à temática de pesquisa (ANEXO B) indicada no formulário eletrônico de inscrição.**
- 4.2. Tais vagas serão preenchidas levando-se em conta a aprovação no processo seletivo (obtenção de nota final igual ou superior a 6,0) e a classificação final dos candidatos para cada uma das vagas ofertadas pelo docente orientador com respectiva temática de pesquisa (ANEXO B). **Os candidatos de Ações Afirmativas terão prioridade para as vagas ofertadas até que se somem as seis vagas reservadas para as classes específicas (negros, indígena e pessoa com deficiência) e caso não preenchidas, serão redistribuídas para ampla concorrência, que inclui todos os demais candidatos remanescentes aprovados.**
- 4.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1.
- 4.4. No caso de não preenchimento do número total de vagas ofertadas pelos respectivos orientadores e a cargo da CPG poderão ser aproveitados eventuais candidatos aprovados seguindo o critério da classificação por nota para o preenchimento destas vagas ociosas.
- 4.5. O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
- 4.4.1. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), o(a) mesmo(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.
- 4.6. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores e temáticas de pesquisa, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 4.7. A relação de possíveis orientadores e suas temáticas de pesquisas se encontram no **ANEXO B**.
- 4.8. **Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados**, nem cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO A**).
- 5.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (disponível em



- www.ppgcfau.ufscar.br), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
- 5.2.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO C**) preenchido, datado e assinado pelo candidato;
 - 5.2.3. Candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas também deverão preencher e anexar aos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição, a declaração étnico-racial (**ANEXO D**) ou a declaração de deficiência (**ANEXO E**).
 - 5.2.4. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
 - 5.2.5. Cópia do diploma de curso superior;
 - 5.2.5.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau, demonstrando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
 - 5.2.6. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - 5.2.6.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 5.2.5.1;
 - 5.2.7. *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - **a produção não comprovada não será pontuada**. Os comprovantes devem estar organizados de acordo com o **ANEXO F**, seguindo a ordem dos itens e indicando em cada comprovante a qual item se referem. (não há necessidade de autenticação dos comprovantes).
 - 5.2.7.1. O *curriculum vitae* e os respectivos comprovantes deverão ser entregues em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), em documento único anexado ao formulário de inscrição *online*, no campo específico.
 - 5.2.8. Pré-Projeto na área de conservação da fauna em formato digital (.pdf; tamanho até 10MB), conforme modelo descrito no (**ANEXO G**), **alinhado à temática e linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo**.
 - 5.2.9. Não necessariamente este pré-projeto será executado pelo candidato que vier a ser aprovado, sendo este apenas objeto de avaliação durante a seleção. **Logo, o pré-projeto deve ser elaborado única e exclusivamente pelo candidato**.
- 5.3. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 5.2. **Especial atenção deve ser dada aos documentos que devem ser anexados e à indicação do orientador e temática de pesquisa associada a qual irá concorrer, pois sem esta informação a inscrição será indeferida.** As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO A** para apresentarem recursos;
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas, sendo a **1ª ETAPA: Avaliação do pré-projeto** e a **2ª ETAPA: Análise do Currículo**; conforme descrição abaixo:
 - 6.1.1. **1ª ETAPA: Da avaliação do pré-projeto.**
 - 6.1.1.1. **A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório com peso de 6,0 na nota final.**
 - 6.1.1.2. O pré-projeto anexado ao formulário eletrônico de inscrição (5.2.8) elaborado de



acordo com o modelo apresentado no **ANEXO G** será avaliado pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios expostos no **ANEXO H**.

6.1.1.3. Os docentes da comissão organizadora só participarão das avaliações dos projetos dos candidatos que não os tiverem indicado como orientadores pretendidos.

6.1.2. **2ª ETAPA: A Análise do Currículo** do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato e possui **caráter classificatório e terá peso 4,0 na nota final**. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no formulário online de inscrição (item 5.2.7), sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO F**.

6.1.2.1 O cálculo da Nota Final do Currículo será normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação receba a nota máxima nesta etapa (10,0), sendo os demais candidatos classificados em relação à nota deste.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$NOTA FINAL = \frac{(1^{\text{a}}ETAPA * 6,0) + (2^{\text{a}}ETAPA * 4,0)}{10}$$

7.2. **Somente participarão da classificação final os candidatos aprovados, ou seja, que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).**

7.3. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota final para cada uma das vagas ou respectivas temáticas/orientador, a qual foi previamente escolhida pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

7.4. Os candidatos Ações Afirmativas que tiverem as melhores notas finais tem prioridade para as vagas ofertadas, até que se somem as seis vagas reservadas para as classes específicas (quatro para negros, uma para indígena uma para pessoa com deficiência).

7.5. Tendo estabelecidas as 6 vagas prioritárias, caso tenham mais candidatos Ações Afirmativas remanescentes com nota final igual ou superior a 6,0, estes participarão então da classificação por ampla concorrência.

7.6. Caso as vagas para Ações Afirmativas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência, que incluem todos os candidatos remanescentes que tenham obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.7. Caso haja a desistência de algum candidato classificado, respeitando a prioridade dos candidatos Ações Afirmativas, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.8. Em caso de notas idênticas, tanto na classificação prioritária dos candidatos Ações Afirmativas quanto dos candidatos Ampla Concorrência, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: 1) maior nota da Avaliação do Pré-projeto, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) Candidato de maior idade.

7.9. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau



(<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO A**).

8. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau (ppgcfau@ufscar.br). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO A**.
- 8.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá na data determinada no **ANEXO A**, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidatos que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página www.ppgcfau.ufscar.br;
- 8.4. As inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**);
- 8.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO A**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 8.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 8.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico ppgcfau@ufscar.br o Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO I**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO A**).
- 9.2. **As matrículas serão efetivadas em reunião com a Coordenação do Programa, conforme previsto no Cronograma (ANEXO A), cujo local e horário serão informados aos aprovados classificados.** A admissão dos candidatos aprovados classificados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.
 - 9.2.1. Os candidatos que não entregaram diploma conforme definido nos itens 5.2.5.1, deverão entregar, no ato da matrícula, o diploma ou declaração de colação de grau para a efetivação da



matrícula.

- 9.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados e classificados para cada uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo e que tenham entregado todos os documento exigidos para a matrícula.
- 9.4. Os estudantes matriculados, com exceção de estudantes indígenas ou com surdez, deverão realizar e ter a aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), o qual será ofertado pelo PPGCFau no prazo de 01 (um) ano após a matrícula. Alternativamente, o estudante poderá apresentar outro certificado de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa realizado externamente. No ANEXO J constam os certificados aceitos e as respectivas pontuações mínimas. A aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa é um dos componentes curriculares exigidos para a formação/conclusão no mestrado Profissional do PPGCFau, logo o estudante deve entregar o comprovante de aprovação sob pena da perda da vaga. Serão ainda aceitos os certificados obtidos até 5 anos antes da data da matrícula no PPGCFau.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação plena das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que estiver em desacordo com o exposto neste edital referente à realização etapas, assim como aquele que não apresentar todas as devidas informações e documentações requeridas nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 10.3. Não existe previsão de outorga de bolsa de estudos aos candidatos aprovados neste Edital de seleção. Mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 20 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Alexandra Sanches
Coordenadora do PPGCFau e Presidente da CPG-PPGCFau
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau)



ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2025)

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2025
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	24 e 25/01/2025
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	27/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/01/2025 a 22/03/2025
- Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) - Divulgação da composição da comissão de avaliação	24/03/2025
- Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas - Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação	25 e 26/03/2025
- Divulgação final do deferimento das inscrições - Divulgação da composição definitiva da comissão de seleção.	27/03/2025
1ª ETAPA: Avaliação do pré-projeto	28/03 a 11/04/2025
2ª ETAPA: Análise do Currículo	28/03 a 11/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/04/2025
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR	16 e 17/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/04/2025
MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA	22 e 23/04/2025
MATRÍCULAS A PARTIR DE	24/04/2025

***Atenção:** Este cronograma está sujeito a alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna
Rodovia Lauri Simões de Barros (SP-189), Km 12
CEP 18.295-000 – Buri - SP - Brasil
E-mail: ppgcfau@ufscar.br



ANEXO B: RELAÇÃO DAS TEMÁTICAS DE PESQUISA/ORIENTADORES COM VAGA PARA O PROCESSO SELETIVO
PPGCFau 01/2025



VAGAS NA LINHA DE PESQUISA: BIOLOGIA E GENÉTICA DA CONSERVAÇÃO	VAGAS
TEMÁTICA: Conservação da herpetofauna, educação ambiental, divulgação científica ou etnozologia Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro viniciusasp@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/7404103190291423)	1
TEMÁTICA: Políticas Públicas para conservação de espécies; Pesquisa aplicada na conservação de espécies ameaçadas. Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos plramos@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/7542477918045216)	1
TEMÁTICA: Ciência cidadã para a conservação da biodiversidade Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior pmgaletti@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/7398754661670478)	1
TEMÁTICA: Ecologia e conservação de peixes de riachos Profa. Dra. Julianna Rondineli Carmassi julianna@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/1483021311370862)	1
TEMÁTICA: Revisão teórica/crítica e análise de dados aplicadas à conservação da fauna brasileira Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki Henriques paloma.arakaki@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/7189347053904189)	1
TEMÁTICA: Modelagem computacional da movimentação de mamíferos em paisagens fragmentadas e quantificação da abundância por câmeras-trap. Prof. Dr. Iuri Emmanuel de Paula Ferreira iuri@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/5965827433093415)	1
TEMÁTICA: Monitoramento e conservação da fauna na Floresta Nacional de Capão Bonito; monitoramento e conservação das onças pintadas do Contínuo de Paranapiacaba. Profa. Dra. Beatriz de Mello Beisiegel beatriz.beisiegel@icmbio.gov.br (http://lattes.cnpq.br/8143797535693714)	1
TEMÁTICA: Aspectos biotecnológicos para a conservação da fauna; Diversidade de microrganismos no contexto da saúde única. Profa. Dra. Irys Hany Lima Gonzalez igonzalez@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/4092150773316545)	1



TEMÁTICA: Fauna urbana, Divulgação de peixes de riachos, Ciência cidadã para a conservação da fauna. Profa. Dra. Sonia Maria Couto Buck sbuck@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/6348498080017701)	1
--	----------

VAGAS NA LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E MANEJO IN SITU E EX SITU	VAGAS
TEMÁTICA: Ecologia de quirópteros Prof. Dr. Vlamir José Rocha vlamir@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/8044368595391973)	1
TEMÁTICA: Ecologia e manejo de capivaras na região de Araras Prof. Dr. Vlamir José Rocha vlamir@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/8044368595391973)	1
TEMÁTICA: Ecologia, manejo e pesquisas aplicadas com foco em espécies ameaçadas Prof. Dr. Caue Monticelli cmonticelli@sp.gov.br (http://lattes.cnpq.br/3124379403088046)	2
TEMÁTICA: O uso de câmeras-trap no monitoramento da mastofauna em paisagem agrícola na região de Araras, SP Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama margareth@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/7506297262479134)	1
TEMÁTICA: Ecologia de Paisagens, Ecologia Espacial, Gestão e Manejo de Paisagens, Serviços Ecosistêmicos, Dinâmica de Paisagens Tropicais, Conservação da Biodiversidade Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen martensen@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/1608659358382981)	1
TEMÁTICA: Impactos antropogênicos sobre a fauna no Antropoceno Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein mnivert@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/9690898537150950)	1
TEMÁTICA: Sistemática e Ecologia de Pequenos Mamíferos Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto apcarmig@ufscar.br (http://lattes.cnpq.br/0633095503285315)	1



TEMÁTICA: Pesquisa ecológica aplicada em conservação e reintrodução de aves Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis ericapacifico81@gmail.com (http://lattes.cnpq.br/8825030866810892)	1
TEMÁTICA: Monitoramento e manejo de populações de cães domésticos no entorno de Unidades de Conservação Prof. Dr. Caio Filipe da Motta Lima caio.lima@usp.br (http://lattes.cnpq.br/5833399072087947)	1

Maiores informações sobre os orientadores e respectivas áreas de atuação poderão ser obtidas no site www.ppgcfau.ufscar.br



ANEXO C

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PPGCFau (INGRESSO 01/2024)

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____, CPF nº: _____, venho requerer inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital do PROCESSO SELETIVO DO PPGCFau – INGRESSO 01/2024.

- () Ampla concorrência
- () Reservas de Vagas negros/pretos/pardos
- () Reserva de vaga indígenas
- () Reserva de vagas deficientes

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato



ANEXO D - Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



ANEXO E – Declaração de Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro que sou pessoa com deficiência.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar além desta declaração, em campo específico do formulário eletrônico de inscrição, o laudo médico que comprove a deficiência. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

ANEXO F – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização, aprimoramento profissional ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h).	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional.	0,50 por ano (com bolsa) 0,25 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos* em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de <u>Biodiversidade</u> da CAPES - Quadriênio 2017 – 2020 (A, B ou C). Artigos que não estejam contemplados na área de Biodiversidade de classificação CAPES, mas sim em outra área de classificação Qualis. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C 0,15 por artigo não contemplados na Classificação Qualis - Biodiversidade
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo ou resumo publicado nos últimos 5 anos* em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado (<u>máximo de 1,5</u>).	0,25 por trabalho completo em evento internacional 0,10 por trabalho completo em evento nacional 0,05 por resumo em evento internacional ou nacional
7	Participação na execução de projeto de extensão, sócio-ambiental ou de pesquisa (<u>máximo 2,0 ponto</u>).	0,50 por participação
8	Organização de eventos técnicos ou científicos (<u>máximo de 1,0</u>).	0,50 por evento
9	Participação em eventos técnicos ou científicos, ou cursos (<u>máximo de 1,0</u>).	0,10 por participação em evento 0,10 para cada 8 horas de curso



10	Palestras e entrevistas dadas (<u>máximo de 2,0</u>).	0,25 por atividade
11	Produção técnica relacionada à área do processo seletivo (em mídias sociais, notas e matérias em revistas, informativos técnicos, artigos de divulgação científica, protocolos) (<u>máximo de 2,0</u>).	0,25 por produção
13	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa. O período deve estar especificado no documento comprobatório (<u>máximo de 2,0</u>).	0,5 para cada 6 meses

(Atividades listadas no currículo que não estiverem comprovadas com documentos não serão consideradas)

*Serão considerados dois anos a mais por filho na avaliação do CV Lattes para a candidata que passou por maternidade nos últimos 5 anos apresentando a certidão de nascimento do(s) filho(s) ao final dos documentos comprobatórios do currículo. No caso do nascimento de gêmeos, trigêmeos ou mais, será contabilizado apenas dois anos a mais no evento de gravidez.



ANEXO G – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Seguindo as possibilidades de trabalhos de conclusão do mestrado profissional aceitos pelo PPGCFau, conforme Regimento Interno, o pré-projeto pode tratar de uma proposta de um trabalho de pesquisa científica nos moldes convencionais, ou de uma proposta de revisão atual e aprofundada da literatura sobre uma temática no escopo do programa; de desenvolvimento de protocolos de manejo de fauna; de descrição de novos processos ou técnicas relacionadas ao escopo das linhas de pesquisa do programa; de desenvolvimento de materiais didáticos, em especial relacionados à conservação da fauna e educação ambiental; de desenvolvimento de softwares relacionados às linhas de pesquisa do programa; ou de desenvolvimento de uma inovação tecnológica relacionada ao escopo do programa.

O Pré-Projeto na área de conservação da fauna deve estar alinhado à temática/orientador e linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

O pré-projeto deve ser redigido exclusivamente pelo candidato, sem contribuição ou revisão do orientador pretendido, de forma clara e objetiva, utilizando configuração de parágrafos justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e ter, no máximo, 10 (dez) páginas A4 no total, devendo incluir os itens abaixo:

1. FOLHA DE CAPA

Pré-projeto Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial do Processo de Seleção 01/2024.

Título do pré-projeto:

Nome do candidato:

Temática de pesquisa e orientador potencial (entre as disponíveis no presente Edital):

2. RESUMO: O resumo deve ser elaborado em um parágrafo único apresentado de forma concisa levando em consideração os pontos mais relevantes do pré-projeto. Com no máximo 20 linhas, com fonte Times New Roman tamanho 10, justificado.

PALAVRAS-CHAVE: Escolha as palavras que identifiquem o pré-projeto, não podendo ter nenhuma palavra usada no título, no mínimo 3 palavras no máximo 5 palavras, separadas por (;).

3. INTRODUÇÃO: Contextualizar e descrever o problema que pretende resolver no trabalho de mestrado, incluindo o referencial teórico/revisão de literatura, expondo o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura. Pode-se discorrer sobre as hipóteses a serem verificadas.

4. JUSTIFICATIVAS E RELEVÂNCIA: Explicar qual a relevância e importância do seu projeto, bem como qual a contribuição para a conservação da fauna.

5. OBJETIVOS: Os objetivos devem estar coerentes com o problema e a justificativa.

a) Objetivo Geral: Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Deverão sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Deverá ser claro, sucinto e direto.

b) Objetivos Específicos: Explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral.

6. MATERIAIS E MÉTODOS: Incluir os elementos da metodologia: o contexto – onde será realizado o trabalho; os



participantes; os instrumentos a serem utilizados; inserir um esquema ou fluxograma das etapas da pesquisa e como pretende realizar a organização dos dados, isto é, qual a estratégia que pretende utilizar.

7. RESULTADOS ESPERADOS: Descrever sobre os resultados esperados, deixando claro o(s) “produto(s)” a ser(em) gerado(s).

8. NECESSIDADES (ou CUSTOS) DE CAMPO E DE LABORATÓRIO:

9. CRONOGRAMA: Fazer uma tabela colocando as atividades a serem desenvolvidas durante o trabalho de mestrado e o tempo (meses) correspondente para cada atividade, lembrando que o prazo máximo é de 24 meses.

10. REFERÊNCIAS: seguindo as normas da ABNT.



ANEXO H - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Crítérios
1. Consonância do pré-projeto de pesquisa com a temática selecionada pelo candidato, com a respectiva linha de pesquisa, bem como com a área da Conservação da Fauna.
2. Relevância para a conservação da fauna - (impacto direto ou indireto sobre a fauna, beneficia uma ou mais espécies, apresenta soluções inovadoras na conservação da fauna, etc.)
3. Clareza da proposta - (Título objetivo que reflete a proposta do pré-projeto, facilidade de compreensão do texto e do problema a ser estudado, utilização de recursos visuais adequados, adequação às normas gramaticais).
4. Clareza e pertinência do(s) objetivo(s) do pré-projeto.
5. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos propostos - (etapas do pré-projeto, amostragem dos dados, análises dos dados).
6. Viabilidade de realização do pré-projeto - (exequibilidade, consonância com o tempo do mestrado de 24 meses, viabilidade do cronograma).
7. Resultados esperados condizentes com as linhas do PPGCFau e potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área.
8. Bibliografia utilizada - (coerência com o projeto, relevância internacional e referencial bibliográfico atualizado, correspondência entre citações e referências bibliográficas).



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 01/2025

Venho por meio deste manifestar interesse em me matricular no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) a partir do primeiro semestre de 2024, de acordo com o Resultado Final do processo seletivo, segue abaixo informações pessoais:

Nome:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

RG:

Data Expedição: / / Órgão Expedidor:

CPF:



ANEXO J

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ACEITOS PELO PPGCFau E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Certificados aceitos	Pontuação mínima exigida
TOEFL – ITP (Institucional Testing Program, Paper-based Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	50
ELTS – International English Language Testing System. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	4
TOEIC - Test of English for International Communication. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	463
Cambridge English: Proficiency (CPE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
Cambridge English: Advanced (CAE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
Cambridge English: First (FCE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar (http://www.institutodelinguas.ufscar.br). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	6
DET (Duolingo English Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	95